



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.782

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio do **Gabinete da Prefeita e SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.000,00
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO			
777	04.122.1003.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0100			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E SEMSAU, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO LIVRE.**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

752 04.122.1002.2003.0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
-4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

754 04.122.1002.2003.0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
-20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:
0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -24.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito do **Gabinete da Prefeita e SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1002.2003/ 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 00 / **RECURSO PRÓPRIO LIVRE**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/12/2021 às 09:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **128830** e o código verificador **2F825175**.

